



Conselho Administrativo

Av. Rio Grande do Sul, s/n, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-020.

Fone: (83) 2107-1100

SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO ADMINISTRATIVO DA PBPREV FEVEREIRO DE 2023

Data e local de realização

- ✓ Ambiente virtual do Microsoft Teams.
- ✓ João Pessoa, **27 de FEVEREIRO de 2023**. 09h30

Quorum

- ✓ **José Antonio Coêlho Cavalcanti** – Representante da PBPREV;
- ✓ **Marialvo Laureano dos Santos Filho** – Representante da SEFAZ/PB;
- ✓ **Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha** – Representante da SEAD/PB;
- ✓ **Fábio Andrade Medeiros** – Representante da PGE/PB;
- ✓ **Evandro José da Silva** – Representante do Poder Legislativo da Paraíba;
- ✓ **Eduardo Faustino Almeida Diniz** – Representante Poder Judiciário da Paraíba;
- ✓ **Maria Zaira Chagas Guerra Pontes** – Representante do Tribunal de Contas;
- ✓ **TC Elson Janes dos Santos Ribas** – Representante da Polícia Militar;
- ✓ **Ruy Ramalho de Freitas** – Representante dos Servidores Ativos;
- ✓ **Uyramir Veloso Castelo Branco** – Representante dos Servidores Inativos;
- ✓ **Reynaldo Di Lorenzo Serpa Filho** – Representante do Ministério Público;

ORDEM DO DIA

- ✓ Aprovação da ATA da Primeira Reunião Ordinária 2023 do CONAD;
- ✓ Julgamento da PCA da PBPREV – Exercício 2022;
- ✓ Participação do representante da PBPREV na 75.ª Reunião do CONAPREV;
- ✓ Outros Assuntos de Interesse do Conselho Administrativo.

DELIBERAÇÕES

Presentes os conselheiros representantes da PBPREV – Paraíba Previdência; SEFAZ/PB – Secretaria de Estado da Fazenda; SEAD/PB – Secretaria de Estado da Administração; PGE/PB – Procuradoria Geral do Estado; TJPB – Poder Judiciário do Estado da Paraíba, ALPB – Poder Legislativo do Estado da Paraíba, TCE/PB – Tribunal de Contas do Estado; MPPB – Ministério Público da Paraíba; PMPB – Polícia Militar do Estado da Paraíba; representante dos SERVIDORES ATIVOS; E representante dos SERVIDORES INATIVOS, atingindo-se o quórum total previsto na Lei 7.517/03 e Regulamento Geral da PBPREV – Decreto 42.645, de 04 de julho de 2022.

Registre-se a participação, nesta reunião Segunda Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, da Secretária Executiva de Administração, Dra. Jacqueline Fernandes de Gusmão, na condição de ouvinte.

AB INITIO, a Secretaria Executiva dos conselhos informou acerca da gravação da presente reunião aos conselheiros presentes.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Os trabalhos deste dia foram inaugurados pela deliberação de aprovação da ata da reunião anterior deste conselho (JAN/2023), encaminhada para conhecimento dos conselheiros no grupo do *WhatsApp* do CONAD/PBPREV.

Não havendo qualquer manifestação em contrário ou oposição, o Presidente do Conselho Administrativo declarou a aprovação da Ata da Primeira Reunião Ordinária CONAD – relativa ao mês de janeiro de 2023

O Presidente da PBPREV aproveitou o ensejo para informar aos demais conselheiros que vislumbra reuniões mais céleres neste exercício (2023), haja vista que a gestão da PBPREV já conferiu solução ou encaminhamento a demandas que ocupavam bastante tempo de pauta no exercício anterior (2022).

O Presidente da PBPREV informou também que irá submeter ao conselho votação para encaminhar ao Governador proposta para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária do ente Estado da Paraíba por via administrativa, cominando com a substituição do CRP judicial.

Neste contexto, destacou o Presidente a necessidade de se analisar a medida de obtenção da certidão administrativa da forma mais pormenorizada possível, de sorte que não se deve por em risco o Estado da Paraíba quando se subtrair a cobertura judicial daquele certificado, que ficaria impedido de conveniar, bem assim, impedido de receber transferências de recursos oriundos da União.

O Presidente destacou que o entendimento do Ministério Público de Contas é no sentido de que o CRP Judicial não constitui óbices à gestão previdenciária do Estado da Paraíba.

APROVAÇÃO DAS CONTAS – PCA 2022

Em um segundo momento do presente encontro, o Presidente passou a tratar do julgamento das contas da PBPREV por este Conselho Administrativo para que possa encaminhar a Prestação de Contas Anuais para a análise do Tribunal de Contas no final do mês de março.

Neste Norte, o Presidente do CONAD expôs informações da gestão previdenciária para os conselheiros:

De início, a obtenção de rentabilidade positiva no Fundo Previdenciário Capitalizado em ordem superior a R\$ 40 milhões, correspondentes a 4,71% de majoração no ano de 2022 apenas relativa à rentabilidade auferida pelas aplicações.

O Presidente da PBPREV chamou a atenção do colegiado para o fato de que a obtenção de uma variação positiva de 4,71% demonstra bom desempenho diante do cenário doméstico e global de grande volatilidade atravessado neste período pandêmico.

Destacou, também, que a Gestão da PBPREV acatou a recomendação da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB de contratação de uma empresa de assessoria na área de investimentos, diante do robusto volume de recursos capitalizados pelo RPPS, tendo sido contratada a empresa LEMA – Matias e Leitão Consultores Associados Ltda., a qual também presta serviços para os institutos de previdência do Município de João Pessoa, do Município de Campina Grande, bem assim, outros institutos de grande porte de diversos estados brasileiros.

O Presidente do Conselho Administrativo destacou, de igual modo, a majoração na receita durante o exercício de 2022, de modo que a arrecadação foi 22,30% superior em relação ao exercício de 2021.

Essa elevação na receita decorre de comprometimento e de prioridades elencadas pela Diretoria Executiva do órgão previdenciário, dentre as quais a reestruturação do Setor de Compensação Previdenciária - COMPREV, o qual possibilitou que sua arrecadação saltasse de R\$ 18 milhões no exercício 2021 para R\$ 49 milhões no exercício 2022.

Também merece destaque a majoração da contribuição previdenciária da Cota patronal de 23,5% para 25,5% no exercício analisado (2022), destacando que nesse exercício presente (2023) esta alíquota atingirá o ápice de 28%. A esse respeito, veja-se o § 9.º do Art. 13 da Lei da PBPREV, com redação dada pela Lei 11.751/2020 – que previu a implantação da nova alíquota da Cota Patronal trazida pela Reforma da Previdência estadual de forma escalonada.

O Presidente também destacou o déficit previdenciário registrado pelo Fundo Financeiro (partição simples), na ordem de 17,58%, que se dá em razão do aumento do número de aposentados, bem como, de reajustes concedidos às categorias em atividade, os quais surtem reflexos no RPPS para beneficiários egressos dessas carreiras contempladas com os aumentos e que tem direito à paridade com os ativos. São exemplos dos reajustes a Bolsa Desempenho Militar dos Policiais Militares, o reajuste concedido ao Fisco e o aumento da remuneração do magistério.

Destaca o Presidente, também, que o apontado déficit registra tendência de diminuição para os próximos anos, informando que está aguardando a conclusão do Relatório Atuarial para que seja submetido ao conselho, contemplando os

demonstrativos de dados da avaliação atuarial, base de dados 31 de dezembro de 2022, e previsão para os próximos 30 anos, permitindo-se visualizar retrato deste fundo previdenciário não capitalizado, que está em processo de extinção.

O Presidente aproveitou a oportunidade para tratar da evolução do patrimônio líquido da PBPREV, o qual, no exercício de 2020, registrou aumento de 25,49%; depois 23,65% no exercício 2021; e finalmente 26,60% no Exercício 2022, devido a um árduo trabalho desempenhado em equipe.

No que se refere à despesa com Custeio da PBPREV, o Presidente destacou que o valor despendido ficou bem abaixo do que a lei permite despende com a Taxa de Administração para manutenção das atividades do órgão, que poderia ser até 2,0% do valor arrecadado pelo órgão.

A Secretária Executiva de Administração solicitou a palavra para questionar acerca da contratação da empresa de consultoria Lema, qual o tema da assessoria e qual linha desempenham os trabalhos no âmbito da PBPREV.

Respondendo os questionamentos da Secretária, o Presidente da PBPREV informou que a Lema presta consultoria relativa ao mercado financeiro e de capitais, destacando que a Lema não administra nem gerencia os recursos da PBPREV, como também, não aplica os recursos previdenciários, fornecendo tão somente parecer que contempla análise de mercado e prospecção futura e previsões para orientar o Comitê de Investimento na tomada de decisões.

Nesse íterim, o Presidente do Conselho Administrativo exemplificou a posição tomada pela PBPREV a partir da alocação de capital mediante a aquisição direta de títulos públicos federais, o ativo de menor risco existente, pois a decisão de aplicação passa pela análise técnica de estudo de ALM produzido pela Lema Consultores Associados.

Este estudo de ALM indica quais os vultos de recursos precisarão estar disponíveis para cumprimento de obrigações previdenciárias da massa segredada em determinada janela de tempo, em outras palavras, quanto a PBPREV poderá dispor de recursos para alocação de investimentos sem que haja necessidade de utilizar o

numerário para cumprir as obrigações de folha de pagamento naquele momento, quanto precisará possuir de disponibilidade monetária no decorrer dos anos vindouros.

Por fim, nesta temática, o Presidente informou que o estudo ALM é submetido ao crivo da Secretaria de Previdência e que a consultoria Lema também preenche os demonstrativos mensais encaminhados à Secretaria de Previdência que versam sobre aplicações e resgates de recursos previdenciários.

Ato contínuo, o Presidente informou que o Relator das Contas da PBPREV concedeu prazo de 60 (sessenta) dias para que a gestão comunicasse ao TCE as providências que estão sendo tomadas acerca do acervo imobiliário da autarquia previdenciária.

Neste contexto, o representante da PBPREV destacou a autorização verbal do Conselho Administrativo para contratação de uma empresa e contratação temporária de engenheiro avaliador, um topógrafo e um arquiteto para realizar o levantamento físico dos bens, proceder à regularização cartorária notarial e registral, seria uma contratação a partir de uma autorização expressa do Tribunal de Contas, ou projeto deste instituto que fosse homologado pelo relator das contas da PBPREV.

A esse respeito, a Secretária Executiva de Administração informou que tramita, no âmbito da SEAD/PB, processo para dar continuidade ao saneamento do acervo imobiliário do Estado da Paraíba, desenvolvido pela Diretoria de Patrimônio daquela pasta. O procedimento já havia sido iniciado no Exercício 2014, por determinação do Tribunal de Contas, mas foi paralisado. Nesta oportunidade, o processo é a etapa 3 do Programa PROFISCO, já existindo o Projeto Formatado.

A Secretária Executiva informou que iria verificar a possibilidade de participação da PBPREV neste certame, que se dará por modalidade de registro de preços, entendendo que não há impedimento de que seja essa a forma utilizada para licitar.

O Presidente da PBPREV informou que a equipe da comissão de imóveis da PBPREV se reuniu com a equipe da Direção de Logística e Recursos Patrimoniais da SEAD/PB, mas que havia uma incompatibilidade para acompanhar a SEAD, haja

vista que a PBPREV é autarquia componente da estrutura da administração indireta do Estado.

Além do mais, os custos para se proceder ao saneamento previsto é de valor milionário, de modo que o Presidente questionou se seria possível a utilização da verba oriunda do BID para executar o serviço de regularização imobiliária no âmbito da autarquia. Neste contexto, o Presidente determinou à secretaria que a comissão de imóveis da PBPREV se reunisse com a DERLOP/SEAD/PB para discutir esse tema.

O Presidente da PBPREV destacou, também, que quando chegou à PBPREV, receitas advindas de cessões imobiliárias onerosas era zero. Atualmente, esse valor se aproxima de R\$ 400 mil mensais, a exemplo da cessão do Hospital de Trauma, da FUNAD, e de cessões para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com o CEJUBE e prédios no interior do Estado.

O Secretário de Estado da Fazenda enalteceu a medida de auferimento de receitas a partir da administração dos imóveis da PBPREV.

A Secretária Executiva de Administração solicitou a palavra para observar que todos os Estados possuem grande dificuldade na administração do acervo imobiliário, e que a Paraíba possui algum destaque neste cenário nacional, estando a frente de vários outros Estados no quesito.

Retomada à palavra ao Presidente da PBPREV, foi trazido ao conhecimento do conselho exemplo de vários imbrólios sofridos pela autarquia na gestão de seus bens imóveis, a exemplo do terreno do bairro do Catolé, em Campina Grande, do qual um senhor de prenome Silvano se averba proprietário, tendo inclusive vindo a João Pessoa questionar quem havia autorizado que a PBPREV realizasse limpeza naquele imóvel; como também a invasão de moradias precárias no terreno localizado entre a Av. Rui Carneiro e a Av. Eptácio Pessoa (Rua Agrícola Montenegro), que demandou medidas de reintegração de posse; afora as construções de habitação popular realizadas pela CEHAP em terrenos que pertenciam ao acervo da PBPREV e que ainda constam nos relatórios como sendo da autarquia previdenciária.

Acerca da problemática de imóveis públicos, o representante do Poder Judiciário exemplificou a dificuldade enfrentada na gestão imobiliária do judiciário, eis

que inúmeros fóruns se encontram em situação irregular, a exemplo de edifício de fórum no interior construído na propriedade de um Conselheiro aposentado do Tribunal de Contas, cujo único documento existente no processo é um bilhete no qual consta que a referida autoridade estava doando um pedaço de sua fazenda para construção do prédio, sem que houvesse certidão de propriedade do imóvel ou averbação de edificação naquele terreno.

Também como exemplo de dificuldades enfrentadas pelo Poder Judiciário, tem-se a reforma da Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, cuja obra de recuperação foi embargada pelo IPHAN e IPHAEP, pois a frente era a Antiga Escola Normal, do Poder Executivo estadual, a lateral da Rua Rodrigues de Aquino, pertencente à Justiça Eleitoral, da estrutura do Judiciário Federal, e a lateral da Praça Venâncio Neiva erguidas com recursos do Judiciário anteriores à existência de duodécimo.

O representante do Judiciário também pugnou para que a PBPREV verificasse a possível parceria da autarquia com o Estado, por intermédio da SEAD, para a aquisição do serviço de saneamento de bens imóveis, já que, em não sendo empresa pública, nem sociedade de economia mista, entende que não há impedimentos ao ingresso do RPPS no certame conduzido pelo Estado.

O Presidente da PBPREV solicitou, por fim, consignação em ata da sugestão realizada pela Secretária Executiva da Administração do firmamento de parceria com vistas à integração da PBPREV no certame de contratação de empresa de saneamento de bens imóveis.

Ainda a respeito do acervo imobiliário da PBPREV, a conselheira representante do Tribunal de Contas do Estado comentou que foram disponibilizados para formação do patrimônio do Fundo Financeiro, imóveis pertencentes ao Fundo Financeiro, com vistas à criação do Sistema Previdenciário, bens repassados aos aposentados para figurar seu patrimônio, mas que não eram imóveis desembaraçados, alguns ocupados há décadas, ainda que não sejam passíveis de usucapião por sua natureza de bem público.

Destaca a conselheira, ainda, que esses bens já estavam se encontravam nessa situação embaraçada desde que foram repassados ao patrimônio previdenciário, observando a dificuldade para se haver reintegrada a posse dos mesmos.

Superada a temática dos imóveis, o Presidente retornou à análise das Contas da PBPREV, exercício 2022, com a leitura do Parecer elaborado pelo Conselho Fiscal da PBPREV, o qual transcreveremos, a seguir:

*"Após exame minucioso dos demonstrativos contábeis da PBPREV encaminhado aos conselheiros, realizado mensalmente durante o Exercício Fiscal de 2022, devidamente embasados nos relatórios e demonstrativos contábeis emitidos pela Gerência Contábil e Financeira desta autarquia previdenciária, os Conselheiros deste Conselho Fiscal **pugnam, à unanimidade, pela APROVAÇÃO, SEM RESSALVAS, da Prestação de Contas Anuais Exercício-2022 da PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA.**"*

Passada a votação para aprovação das contas, não houve nenhuma manifestação por discordância de nenhum membro presente, declarando-se que o Conselho Administrativo da PBPREV **APROVA, À UNANIMIDADE**, a Prestação de Contas Anuais do instituto previdenciário relativas ao Exercício 2022.

75.ª Reunião Ordinária do CONAPREV

No terceiro momento da Reunião, o Presidente da PBPREV informou o comparecimento à Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social, na cidade de Goiânia.

Representação da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretária Executiva de Administração solicitou a palavra ao colegiado para questionar acerca do percentual de conselheiros certificados os quais podem

integrar este Conselho Administrativo, diante do percentual mínimo exigido por lei para composição do órgão. Aproveitou o ensanchar para informar aos seus pares que irá representar a SEAD/PB no CONAD.

Neste ínterim, prosseguiu a Secretária, que após reunião com o Secretário de Estado da Administração, representante titular da SEAD/PB neste Conselho Administrativo, houve entendimento que a Secretária Executiva de Administração quem será a nova suplente daquela pasta neste órgão, substituindo a Dra. Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha.

A esse respeito, o Presidente do Conselho de Administração da PBPREV informou a necessidade de se editar uma portaria nomeando a Dra. Jacqueline Fernandes de Gusmão, com Ato Governamental nomeando os novos representantes da SEAD/PB neste conselho.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA PBPREV

O Conselheiro representante do Poder Judiciário solicitou informações acerca da Taxa de Administração da PBPREV, lembrando ao conselho que o assunto fora interrompido alhures.

O Presidente da PBPREV informou que no Exercício de 2020, o valor despendido foi de 0,13% dentre os 2,0% possíveis; 0,45% no Exercício 2021 e, por fim, 0,55% no Exercício passado.

Também foi informado ao conselho que o percentual da despesa administrativa aumentou em relação ao ano de 2020 porque a base de cálculo foi modificada. Enquanto anteriormente era possível despendar até 2,0% sobre o valor da folha bruta dos ativos, atualmente a legislação permite gastar 2,0% sobre o somatório da remuneração de contribuição dos servidores ativos vinculados à PBPREV.

O representante do Poder Judiciário solicitou, também, que fossem disponibilizados também ao Conselho Administrativo os relatórios dos investimentos de recursos previdenciários. A esse respeito, o Presidente da PBPREV solicitou à

Secretaria consignar em ata que a partir dessa data, todos os demonstrativos e relatórios de investimentos que fossem encaminhados ao Conselho Fiscal fossem imediatamente disponibilizados ao Conselho Administrativo.

Voto de Solidariedade diante de falecimento de parente de servidor

O Presidente do Conselho Administrativo propôs ao Conselho uma Nota de Solidariedade ao Secretário Executivo dos Conselhos em virtude do Falecimento de sua tia, Sra. Maria Luisa Gomes Caminha, Auditora de Contas Públicas do TCE/PB aposentada.

A conselheira representante do Tribunal de Contas destacou as qualidades da servidora falecida, a qual esteve à frente da Direção Geral daquela Corte durante muitos anos.

O representante do Poder Judiciário também proferiu palavras de pesar ao servidor subscrevente, que agradeceu o conforto recebido nesta oportunidade, compartilhando junto aos presentes que a enfermidade foi repentina.

De igual modo, o Secretário de Estado da Fazenda informou ao colegiado que trabalhou com a servidora quando esteve no quadro daquele Tribunal antes de ir para a Auditoria Fiscal do Brasil.

O Secretário Executivo dos Conselhos agradeceu pelos votos de pesar de todos pelo falecimento de sua tia e a solidariedade que recebida, os quais são bálsamo neste momento difícil.

Por fim, o Presidente da PBPREV declarou a aprovação unânime de voto de solidariedade proferido em nome de todos os representantes deste Conselho Administrativo.

Encerramento

Finalizada a reunião eu, **Thiago Caminha Pessoa da Costa**, servidor público estadual, lavrei a presente ata, que seguirá assinada oportunamente.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente do Conselho Administrativo
PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procuradoria Geral do Estado

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretaria de Estado da Fazenda

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Secretaria de Estado da Administração

MARIA ZAIRA CHAGAS GUERRA PONTES
Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

EVANDRO JOSÉ DA SILVA
Poder Legislativo

EDUARDO FAUSTINO ALMEIDA DINIZ
Poder Judiciário

TC ELSON JANES DOS SANTOS RIBAS
Polícia Militar do Estado da Paraíba

RUY RAMALHO DE FREITAS
Servidores Ativos

UYRAMIR VELOSO CASTELO BRANCO
Servidores Inativos

THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA
PBprev mat. 460.197-1 ANBIMA®CPAserie20